Proc. Geral do Município Fls. 81

ERRATA AO CONTRATO N° 001/2019

O Procurador-Geral Adjunto do Município, Ricardo de Almeida Santos, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o contrato n° 001/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica excluído, da cláusula primeira – do objeto, o item de n° 39: "caixa arquivo morto em papelão polionda"

Onde se lê, na Clausula Primeira:

TOTAL	16523,19

Leia-se:

TOTAL	R$ 14.084,19

E onde se lê, na Clausula Segunda:

A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do objeto a importância de **R$ 16.523,19 (dezesseis mil quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos)**, que será pago no prazo da lei, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e executadas.

Leia-se:

A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do objeto a importância de **R$ 14.084,19 (quatorze mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos)**, que será pago no prazo da lei, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e executadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato n° 001/2019.

Teresina, 15 de Março de 2019.

Ricardo de Almeida Santos
Procurador-Geral Adjunto do Município